



LEI Nº 23

de 04 de julho de 1969

"Autoriza suplementação de verbas no exercício de 1.969."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação no valor de NCr\$ (seis mil cruzeiros novos) na verba orçamentária do corrente exercício:

6 - Educação e Cultura;

1 - Ensino Primário;

4.0.0.0 - Despesas de Capital;

4.1.0.0 - Investimentos;

4.1.1.0 - Obras Públicas;

4.1.1.5 - Construção de edifícios públicos;

01.00 - Construção de escolas.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1.969.

Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

Lei Nº 23/1969 - 04 de julho de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em